



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 085/2021 (DJU)

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE n. 085/2021 (DJU), assinado em 24 de Agosto de 2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a FATOR SEGURADORA S.A., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FATOR SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 085/2021 (DJU), que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) PARA CONSELHEIROS, DIRETORES E ADMINISTRADORES, ALÉM DE OUTRAS FIGURAS EQUIPARADAS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO — CEDAE**”, resultante do Pregão Eletrônico nº 630/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme ato de aprovação concedido pela diretoria da CEDAE em reunião realizada no dia 18 de Agosto de 2022, autuada sob index 38061839 do Processo E-12/800.701/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a **renovação** do prazo contratual com fundamento no art. 202, caput do RILC, e na cláusula quarta do contrato original, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob index 33987666 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte quatro) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, **no dia 24 de Agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Conta Orçamentária: 116160001

Programa de Trabalho: 2200022016

Fonte de Recursos n.: 10.

Código Orçamentário: 33903910

Centro de Custos n.: DH05000000.

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000679.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 1.191.000,77 (um milhão, cento e noventa e um mil e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 2.991.000,77 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima quinta ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

RAFAEL CAVALCANTI CID

Diretor Jurídico

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ ANTONIO DA FONSECA

Diretor Comercial

PEDRO MATTOSINHO

Diretor de Garantias

Rio de Janeiro, 23 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti Cid, Diretor Jurídico**, em 24/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 24/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MATTOSINHO, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Fonseca, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38322948** e o código CRC **903DC30F**.

Referência: Processo nº E-12/800.701/2020

SEI nº 38322948

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2022.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ART E CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado split cassete de 36.000 btus e 1 (uma) cortina de ar 220v 265w, conforme as especificações e condições constantes do Termo Referência.
PRAZO: O prazo de vigência terá início a partir da assinatura deste contrato e encerrará após a conclusão da instalação e transcurso do prazo de garantia da mesma.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016
NATUREZA DA DESPESA: 00100.3104.082
FONTE DE RECURSO: 230
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150015/001765/2022.

Id: 2419517

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 079/2022 (DJU).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a BMG SEGUROS S.A.
OBJETO: "Contratação dos serviços de garantia judicial" - Lote 1 - Modalidade garantia judicial para execução trabalhista".
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 107.515,56 (cento e sete mil, quinhentos e quinze reais, cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016345/2022 (Pregão Eletrônico de Registro de Preços - PERP nº 657/2021).

Id: 2419401

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 083/2022 (DAD).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Nexti Soluções Inteligentes LTDA.
OBJETO: "Prestação de serviços de sistema especializado na modalidade de licenciamento de software como serviço (SAAS), contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte para aplicações de DUE DILIGENCE E BACKGROUND CHECK de pessoas físicas e jurídicas com base em informações constantes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos para apoiar a análise de integridade de agentes econômicos e parceiros realizada pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE".
PRAZO: 02 (dois) anos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/004887/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 628/2022).

Id: 2419402

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 092/2022 (DAD).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA.
OBJETO: "Prestação de serviços de condutores de veículos automotores e operadores de máquinas e equipamentos para atendimento às necessidades operacionais e administrativas da CEDAE - LOTES I, II, III E IV".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 7.749.675,84 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008894/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 633/2022).

Id: 2419403

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de ajuste de contas e quitação nº 013/2022.
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a OI S.A - em recuperação judicial (sucessora por incorporação da OI MÓVEL S.A.).
OBJETO: "Ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "Telefonia Móvel - SMP, em todo o Estado do Rio de Janeiro, nas áreas com código nacional (CN/DDD) 21,22 E 24, para SMP - serviço móvel pessoal".
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R\$ 21.894,14 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014629/2022.

Id: 2419404

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Sondotécnica Engenharia de Solos S/A.
OBJETO: "Renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.350/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 694/2020).

Id: 2419399

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 085/2021 (DJU).

PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Fator Seguradora S.A.
OBJETO: "Renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.191.000,77 (um milhão, cento e noventa e um mil e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.701/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 630/2021).

Id: 2419400

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 641/2022.
OBJETO: "Serviços de Monitoramento Quantitativo e Qualitativo da Ictiofauna no Rio Guandu e Lagoa Maior do Guandu".
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/008228/2022.
A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Id: 2419405

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 066/2022. **PARTES:** DETRAN/RJ e Município de Nova Friburgo, por intermédio da Secretaria de Ordem e Mobilidade Urbana. **OBJETO:** Cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões e a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os participantes. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ. **GESTORES:** Gabriel Sousa Mattos, Presidente da Comissão de Leilão, Id. Func. nº 5098935-9 (Gestor) e Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Assistente III, Id. Func. nº 4400387-0 (Gestor Substituto), pelo DETRAN/RJ; e Samuel Ribeiro Rosa Boy, Matrícula nº 63.097 (Gestor) e João Victor Fernandes de Jesus, Matrícula nº 62909 (Gestor Substituto), pela SMOMU. **FISCAIS:** Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400657-8, como Fiscal e Priscilla Dutton de Vasconcelos Bittencourt de Freitas, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 5028441-0, como Suplente, pelo DETRAN/RJ; e Alexandre de Paula Pinto, matrícula nº 115.001, como Fiscal, pela SMOMU. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150110/000459/2022.**

Id: 2419417

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidro-sanitárias, elétricas, Incêndio, telefonia, lógica e de elementos da construção civil e restauração em geral, através de mão-de-obra especializada residente (com dedicação exclusiva), não residente (sem dedicação exclusiva) com insumos, materiais e equipamentos inclusos, para atuar nos prédios da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VALOR: R\$ 1.398.547,44 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/013473/2020.

Id: 2419463

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISOS

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas pelas Comunidades da Mangueira e Tuiuti, em conformidade com o projeto estabelecido no processo nº SEI-040079/003437/2022, para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,
CNPJ 60.444.437/0001-46
PROCESSO Nº SEI-040079/003437/2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas pela Comunidade do Complexo do Chapadão, localizado entre os bairros de Costa Barros, Pavuna, Anchieta, Guadalupe e Ricardo de Albuquerque, todos na Zona Norte do município do Rio de Janeiro, em conformidade com o projeto estabelecido no processo nº SEI-120001/005128/2022, para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,
CNPJ 60.444.437/0001-46
PROCESSO Nº SEI-120001/005128/2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas da Comunidade do Complexo do Alemão, em conformidade com o projeto estabelecido no processo nº SEI-040079/003434/2022, para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,
CNPJ 60.444.437/0001-46
PROCESSO Nº SEI-040079/003434/2022

Id: 2419462

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

A DIRETORIA DE SEGURIDADE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apre-

sentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-040161/011827/2020.

PROC. Nº SEI-040161/009070/2022 - DENISE GONCALVES DINIZ
PROC. Nº SEI-040161/009072/2022 - EDMA BEZZE DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/009374/2022 - TANIA MARA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
PROC. SEI-040161/009383/2022 - LILIAN ROSE MOURA DE CASTRO
PROC. Nº SEI-040161/009403/2022 - MARY PALMYRA O. DOS PASSOS
PROC. Nº SEI-040161/009476/2022 - ROSEJANER MENDES
PROC. Nº SEI-040161/009477/2022 - NAIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
PROC. Nº SEI-040161/009479/2022 - ELIZETE DA C. ALELUIA
PROC. Nº SEI-040161/009481/2022 - YOLANDA SALLES VAZ
PROC. Nº SEI-040161/010404/2022 - MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA
PROC. Nº SEI-040161/010402/2022 - DEA DE SOUZA BORGES
PROC. Nº SEI-040161/010928/2022 - SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA
PROC. Nº SEI-040161/010937/2022 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TRINDADE
PROC. Nº SEI-040161/011201/2022 - MARIA DE FATIMA PEREIRA
PROC. Nº SEI-040161/011442/2022 - MARIA DA GRAÇA SIMON CASTAGNA
PROC. Nº SEI-040161/011870/2022 - LIZABEL GONÇALVES SARDINHA

Id: 2419384

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

A DIRETORIA DE SEGURIDADE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar declaração de benefício previdenciário, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Processo nº SEI-040161/013390/2022.

PROC. Nº SEI-040161/013780/2021 - JOCELIA SANTOS GONZAGA
PROC. Nº SEI-040161/013594/2021 - ELIZIA MARIA COIMBRA ROLIM
PROC. Nº SEI-040161/013910/2021 - MARIA DA GLORIA DAHER DE SOUZA
PROC. Nº SEI-040161/013609/2021 - DULCINEIA DA SILVA IGNACIO
PROC. Nº SEI-040161/013621/2021 - PEDRO AZEVEDO DO NASCIMENTO
PROC. Nº SEI-040161/014093/2021 - DENILZA DA SILVA GUEDES ANTONIETTI
PROC. Nº SEI-040161/014198/2021 - JORGE ROSA
PROC. Nº SEI-040161/013783/2021 - SELMA CORREIA DE LIMA
PROC. Nº SEI-040161/013065/2021 - GERALDINA DE MELLO AUER
PROC. Nº SEI-040161/013071/2021 - LUCIA HELENA DELGADO BARROS MARZANO
PROC. Nº SEI-040161/014068/2021 - BERNARDETE BARBOSA DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/014754/2021 - CARLA SOBRINHO PAES DE CARVALHO
PROC. Nº SEI-040161/014069/2021 - ANA MARIA FREITAS CHAVES
PROC. Nº SEI-040161/014057/2021 - KLEDIA LUZIA VASCONCELOS DA FONSECA
PROC. Nº SEI-040161/014053/2021 - THEREZINHA MORET VALOERY
PROC. Nº SEI-040161/014088/2021 - MAILZA SANT ANNA LIMA
PROC. Nº SEI-040161/014075/2021 - NEA GOMES DE SALES
PROC. Nº SEI-040161/013981/2021 - CARLA SOBRINHO PAES DE CARVALHO
PROC. Nº SEI-040161/013494/2021 - IRANY GOMES DE CASTRO
PROC. Nº SEI-040161/014555/2021 - REGINA BARROS DOS SANTOS SEIXAS
PROC. Nº SEI-040161/014752/2021 - REGINA CELIA MENDES DA CUNHA
PROC. Nº SEI-040161/014451/2021 - ALAOR ZEZOALDO RODRIGUES TAVARES
PROC. Nº SEI-040161/006743/2022 - VICTOR CAMPOS COSTA
PROC. Nº SEI-040161/013781/2021 - DILCE SILVA DE ARAUJO
PROC. Nº SEI-040161/013322/2021 - ANDREA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
PROC. Nº SEI-040161/013323/2021 - MARIA AMALIA PENNA VIEIRA
PROC. Nº SEI-040161/013419/2021 - MARIO MASSIERE DE YPARRAGUIRRE
PROC. Nº SEI-040161/014668/2021 - ADELIR SOUZA DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/014480/2021 - FIORELLA ZENAI DA JESUS SOLARES CERONI
PROC. Nº SEI-040161/014688/2021 - ELIZABETH RIGHETTI MORAIS
PROC. Nº SEI-040161/014704/2021 - CENY MOREIRA DE OLIVEIRA
PROC. Nº SEI-040161/014700/2021 - PEDRO BIFANO ROSA
PROC. Nº SEI-040161/013619/2021 - ALICE MARIA DE ASSIS GRANDE
PROC. Nº SEI-040161/014733/2021 - SUELI PESSANHA TAVARES DE LIMA
PROC. Nº SEI-040161/014591/2021 - VANESSA DE FREITAS LIMA
PROC. Nº SEI-040161/014613/2021 - MARIA JOSE PINTO FERRAZ MAFRA
PROC. Nº SEI-040161/014667/2021 - AURORA DE SOUZA
PROC. Nº SEI-040161/013361/2021 - ELZA DE ARAUJO MACEDO
PROC. Nº SEI-040161/014477/2021 - ELIZABETE FERREIRA DE MELO SOUZA
PROC. Nº SEI-040161/014464/2021 - ANA CRISTINA CAETANO BIZZO ROZADO
PROC. Nº SEI-040161/014571/2021 - SANDRA ELENA ESTEVAO DE ALMEIDA
PROC. Nº SEI-040161/006728/2022 - VICENTE LOPES DA SILVA
PROC. Nº SEI-040161/006732/2022 - EDSON LUIZ MORAES SILVA
PROC. Nº SEI-040161/014184/2021 - NELIO RIBEIRO PEREIRA
PROC. Nº SEI-040161/006731/2022 - JORGE CASEMIRO DOS REIS
PROC. Nº SEI-040161/006733/2022 - ANTONIO CARLOS PORTUGAL
PROC. Nº SEI-040161/ 014854/2021 - EDINEIA LAVORATO CORDEIRO
PROC. Nº SEI-040161/014608/2021 - ANNA PEREIRA DE AGUIAR
PROC. Nº SEI-040161/014054/2021 - ANA MARIA NOVAES DOURADO
PROC. Nº SEI-040161/014481/2021 - GLORIA CENILDE SANT ANNA DE MATTOS
PROC. Nº SEI-040161/013431/2021 - VANIA PIRES BARBOSA DE ASSIS
PROC. Nº SEI-040161/014576/2021 - TANIA MARIA DO CARMO
PROC. Nº SEI-040161/014342/2021 - ELIZABETH FATIMA DE FIGUEIREDO PINHEIRO
PROC. Nº SEI-040161/014344/2021 - DEISY DA SILVA OLIVEIRA
PROC. Nº SEI-040161/014504/2021 - LYS APARECIDA L RIBEIRO DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/014112/2021 - ELIZABETH NUNES DE BARROS
PROC. Nº SEI-040161/014096/2021 - ALCIONE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
PROC. Nº SEI-040161/014670/2021 - GESSY CARDOSO DE SOUZA
PROC. Nº SEI-040161/014691/2021 - GENTIL MOREIRA